

## DECRETO Nº 12.477/2022

### *Aprova Desmembramento de Área de Terreno*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de ELIANA RODRIGUES VILAÇA DUARTE, CPF 949.428.976-53 protocolado sob Nº PRO-0005568/2022;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica desmembrado um **Lote de Terreno Nº 22 da Quadra C-60**, situado no Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas, de propriedade de **ELIANA RODRIGUES VILAÇA DUARTE, CPF 949.428.976-53** conforme abaixo especificados:

#### **LOTE DESMEMBRANDO:**

**Lote de Terreno Nº 22 da Quadra C-60 – Bairro Senador Valadares - Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 80.633 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** ELIANA RODRIGUES VILAÇA DUARTE

**Área:** 900,00m<sup>2</sup>

**Descrição:** Conforme Matrícula N.º 80.633 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

#### **LOTES DESMEMBRADOS**

**Lote de Terreno Nº 22 – Quadra C-60 – Bairro Senador Valadares - Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** ELIANA RODRIGUES VILAÇA DUARTE

**Área:** 450,00m<sup>2</sup>

#### **Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.804.182,126 m.** e **E 542.718,100 m.**,

deste, segue com azimute de 165°47'28" e distância de 15,00 m., confrontando com a RUA DOUTOR CELSO CHARURI ( ANTIGA RUA HONDURAS), até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.804.167,585 m.** e **E 542.721,781 m.**; deste, segue com azimute de 255°47'28" e distância de 30,00 m., confrontando com o LOTE 23, até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.804.160,221 m.** e **E 542.692,699 m.**; deste, segue com azimute de 345°47'28" e distância de 15,00 m., confrontando com o LOTE 24 , até o vértice **04**, de

coordenadas N 7.804.174,762 m. e E 542.689,017 m.; deste, segue com azimute de 75°47'28" e distância de 30,00 m., confrontando com os LOTES 20 E 21 até o vértice 01, de coordenadas N 7.804.182,126 m. e E 542.718,100 m ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Datum o SIRGAS 2000 . Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Lote de Terreno N° 23 – Quadra C-60 – Bairro Senador Valadares - Pará de Minas-MG**  
**Proprietário: ELIANA RODRIGUES VILAÇA DUARTE**

**Área: 450,00m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 , de coordenadas N 7.804.167,598 m. e E 542.721,778 m., deste, segue com azimute de 165°47'28" e distância de 15,00 m., confrontando com a RUA DOUTOR CELSO CHARURI ( ANTIGA RUA HONDURAS), até o vértice 02, de coordenadas N 7.804.153,057 m. e E 542.725,460 m.; deste, segue com azimute de 255°47'28" e distância de 30,00 m., confrontando com a RUA DOUTOR OLAVO VILAÇA (ANTIGA RUA FRANÇA) , até o vértice 03 de coordenadas N 7.804.145,693 m. e E 542.696,378 m.; deste, segue com azimute de 345°47'28" e distância de 15,00 m., confrontando com o LOTE 24 , até o vértice 04, de coordenadas N 7.804.160,235 m. e E 542.692,696 m.; deste, segue com azimute de 75°47'28" e distância de 30,00 m., confrontando com o LOTE 22 até o vértice 01, de coordenadas N 7.804.167,598 m. e E 542.721,778 m ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Datum o SIRGAS 2000 . Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.**

**Art. 3.º** As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2022.

**DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas